



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO 139/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA** E A EMPRESA **EDGAR SOARES PEREIRA - ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM COMPLETA DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 6º FLORA RICA RODEIO FEST, A REALIZAR-SE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE SETEMBRO E 1º DE OUTUBRO DE 2023.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Flora Rica, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício, Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, portador da cédula de identidade nº 47.964.843-8SSP/SP e CPF nº 230.640.348-12, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa EDGAR SOARES PEREIRA - ME, CNPJ nº 14.217.536/0001-78, neste ato representado pelo Edgar Soares Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 29.031.118-4 e do CPF (MF) nº 276.673.818-17, residente e domiciliado na Rua Antônio Facco, nº 427, Centro, Inúbia Paulista/SP, CEP 17.760-000, denominada neste ato de **CONTRATADA**, de conformidade com o Pregão Presencial nº 026/2023 - Processo nº 084/2023, lavraram o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem completa de estrutura de rodeio para organização e realização do 6º Flora Rica Rodeio Fest, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) que integra o Edital, em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada deverá realizar os serviços de acordo com as especificações descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** do Edital. Se o contratado deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital e do contrato.

2.2. A contratada não terá vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Flora Rica, correndo as suas expensas os encargos trabalhistas, previdenciários e outros de igual natureza fiscal ou tributária.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço global.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura.

4.2. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Daniel Netson Menezes do Nascimento, Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, de acordo com a Portaria nº 106, de 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor contratado será feito através de depósito em conta corrente do contratado e/ou na Tesouraria Municipal, com o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da prestação dos serviços.

5.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.3. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções.

5.4. Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da Contratada para realização de crédito em conta.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor do presente contrato fica firmado em R\$ 208.860,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta reais), ficando ajustados os preços conforme segue:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	700	Metros	FECHAMENTO PARA O RECINTO - 700 metros lineares, com placas metálicas com medidas de 2m de altura x 1,20 de largura, fixados por mão francesas, com passagem, conforme projeto técnico, incluindo 100 metros de Gradil.	9,90	6.930,00
02	200	Metros	GRADIL : Gradil provisório, com estrutura em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,30m de altura.	19,50	3.900,00
03	01	Unid.	PORTAL DE ENTRADA : Instalar 01 (Um) portal de entrada com as logomarcas oficiais do evento. A arte será fornecida pela Prefeitura. A produção fica por conta da contratada.	3.900,00	3.900,00
04	08	Unid.	CATRACAS eletrônicas com software para controle de acesso.	625,00	5.000,00
05	01	Unid.	ILUMINAÇÃO DE ARENA : Composta de no mínimo 08 moovingbim 200, 06 minis bruts (LED) de 2000 Whats cada, canhão seguidor acoplado em torre tipo treliça com envergadura, luzes coloridas e 02 máquinas de fumaça.	7.950,00	7.950,00
06	60	Metros	ARQUIBANCADA (COBERTA) com pisos e forração em compensado naval, as arquibancadas possuem 11 patamares (<i>com passarela</i>) com 60,0	163,00	9.780,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			metros de comprimento cada patamar em um total de 550.00 metros lineares para os dias 28, 29 e 30 de setembro e 1 de outubro de 2023		
07	45	Unid.	CAMAROTES: Estrutura composta de 03 patamares, sendo que em cada patamar irá distribuir 14 camarotes, totalizando 42 camarotes para uma capacidade de 420 pessoas, cobertura com tendas tamanho 05 por 07 metros do tipo já acoplada na estrutura dos camarotes, todos com iluminação. O camarote deve contar com um hall de entrada (tipo área vip) tamanho de 14 por 30 metros coberto com tendas já acopladas na estrutura do tamanho 05 por 07, a estrutura ficará elevada a 1,20m do chão (contando o hall de entrada e o primeiro lance de camarote) contará ainda com escadas para entradas e rampa para entrada e rampa para acessibilidade, o mesmo deverá estar seguindo normativa técnica, onde terá que ser emitido ART ou RRT da estrutura. Também terá que ter guarda corpo, corrimão para as escadas.	443,00	19.935,00
08	200	M ²	PISO tipo hall de entrada dos camarotes medindo 20.00 x 10.00 metros, coberto por 02 tendas piramidal medindo 10.00 x 10.00 metros	39,70	7.940,00
09	01	Unid.	DECORAÇÃO PARA CAMAROTES, AREA VIP, HALL DE ENTRADA E BOATE: Revestimento de 45 camarotes feito divisórias, parapeitos, laterais e costas, com tecido antichamas, cobrindo toda estrutura dentro e fora - revestimento da arquibancada de 60 metros feito, frente, laterais e costas- revestimento da área vip e boate sendo 10x40 feito, teto e laterais- 75 bistrôs - 400 banquetas - 06 cachepots com plantas- 12 metros de balcões bares em madeira- 02 aparadores- 01 jogo de banco - 3500 metros de carpete nos camarotes e arquibancadas - Forração do teto do camarote 50x10 –Forração do teto da arquibancada 30x10 - Todos materiais de tecido e carpete novos. Obs.: TODA ESTRURA DE CAMAROTES, HALL DE ENTRADA, AREA VIP DEVERA SER ENCARPETADA, COM CARPETES NOVOS. Decoração de 60 metros de arquibancadas em tecido antichamas, tensionados tapando toda estrutura de ferragens.	9.950,00	9.950,00
10	01	Unid.	BANHEIRO CONTAINER (LUXO) NOS CAMAROTES, sendo 06 baias com vasos sanitários, 01 pia com torneira e espelhos de corpo inteiro e rosto. Deverá ser Climatizado	4.950,00	4.950,00
11	01	Unid.	ESTRUTURA P/ BOATE: 400 metros de piso p/ boate, sendo com altura de 0,50 centímetros do chão, com guarda corpo nas laterais, cobertos com tendas tamanho 10x10, formato piramidal ou chapéu de bruxa, coberto com lona branca antichamas, pé direto de 04 metros.	7.950,00	7.950,00
12	01	Unid.	SOM E ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE PARA BOATE, sendo composto por P.A 04x04 caixas line, mesa de som digital, microfones shure, corpo de bateria, 06 praticáveis, grid em treliça Q30, 06 moviesbean, 10 pares LED, strobo, 02 maquinas de fumaça. Para as 03 noites de Rodeio.	4.950,00	4.950,00
13	03	Unid.	ATRAÇÕES PARA ANIMAR A BOATE APÓS O SHOW PRINCIPAL, podendo ser Duplas sertanejas, Grupos pagode, com Djs.Sendo no mínimo 03 atrações ou seja 01 por noite. (Dias 28, 29 e 30/09)	2.550,00	7.650,00
14	01	Unid.	PALCO - Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, com Piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm na cor preta, na altura 1,00m, com fechamento Frontal em lona, com fundo e lateral, lona antichama, com cobertura em lona Night and. Day, medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no 4,40 x 2,20m. Tipo tenda, com escada de acesso, com camarins, área de serviço e escada de acesso para o palco. Deverá ser emitida ART ou RRT. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, sem nenhum acréscimo para prefeitura. Todas as liberações dos órgãos competentes são de responsabilidade do contratado.	10.950,00	10.950,00
15	02	Unid.	CAMARINS: Camarim medindo 04x04mts, estrutura em alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face), estruturados por montantes octogonais, com iluminação, tomadas, 02 ar condicionado, tablado.	2.450,00	4.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

16	01	Unid.	HOUSE-MIX: Coberta montada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros de frente por 3m de profundidade. Deverá ser emitida ART ou RRT	1.950,00	1.950,00
17	01	Unid.	ESTUDIO CONTAINER DE 40 PÉS (12 metros) com 03 divisões sendo: 01 escritório, 01 para Espaço Beleza (camarotes) para atender as mulheres e 01 Estúdio para entrevistas autoridades, competidores, cantores, etc.	7.950,00	7.950,00
18	15	Unid.	TENDAS: tamanho 10x10 metros p/ cobertura praça de alimentação e barracão para palco 02.	735,00	11.025,00
19	01	Unid.	INSTALAÇÃO E LUZES DE EMERGÊNCIA: Praça de Alimentação / Eletricista disponível no recinto durante o evento.	1.950,00	1.950,00
20	40	Unid.	BANHEIROS QUÍMICOS portáteis, fabricado em polipropileno, medindo 1,16m x 1,00m x 2,30m, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, identificado, tratado e higienizado com produtos químicos biodegradáveis e no mínimo 01 para deficientes físicos. Sendo 20 femininos e 20 masculinos. Os banheiros deverão ser esvaziados todos os dias antes do início dos eventos.	195,00	7.800,00
21	03	Unid.	LOCAÇÃO DE GERADORES: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR, 02 TRABALHANDO E OUTRO STAND BY, COM Potência: 260 kva – 208 kW emergência 240 kva – 192 kW regime prime; Tensão: 220-127 v, 380-220v, 440-254v = reconectável; Tipo de acionamento automático; Combustível: diesel; Capacidade do tanque: 260 litros; Autonomia: 20 (vinte) horas; Abrangência: sistemas de energia – geração de energia ou standby para eventos, sonorização, iluminação cênica, iluminação e geração de energia em geral. Com acompanhamento de 01 técnico. Incluído diesel, despesas com hospedagem, alimentação e transporte, montagem e desmontagem do equipamento. Deverá ser emitida ART.	3.950,00	11.850,00
22	01	Unid.	ELETRICISTA: Que será responsável pela Iluminação para arquibancadas e camarotes com luzes coloridas de LED, área vip com luzes coloridas de LED, praça de alimentação, caixa de distribuição para atender barracas e expositores, tomadas e diversos pontos dentro do evento, iluminação para estacionamento dos veículos e acessos, juntamente com projeto elétrico com ART. O profissional deverá permanecer no local do evento para eventual necessidade do serviço, reparos ou manutenções.	4.950,00	4.950,00
23	02	Unid.	PAINÉIS DE LED'S: telão de LED contendo 02 painéis de LED P6, medindo 4X3 – 32 metros de treliças em alumínio Q30 – Studio Digital: 01 Mesa de corte Roland VR5 – 01 Mesa de Replay Roland P10 – 01 Mesa de Áudio Behringer Henryx 802 – 01 Processador de Imagem vdwallvp 515 – 01 V mix 22.2 transmissões ao vivo Facebook – 02 Notebooks	4.950,00	9.900,00
24	01	Unid.	SOM PARA SHOWS DE NIVEL NACIONAL ATENDENDO RIDER DESCRITO A BAIXO: - 20 LINE ARRAY DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 02 DRIVERS DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. PREFERENCIA LS ÁUDIO. - 12 SUBGRAVES DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS. PREFERENCIA LS ÁUDIO. AMPLIFICADORES: - 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MINIMO 11.200WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MINIMO 5.600WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MINIMO 3600WATS RMS. - 01 MESA DE SOM DIGITAL DIGI DESIGN MIX RACK- OU	15.950,00	15.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

		<p>SIMILAR CONTENDO 56 CANAIS, 32 SAÍDAS XLR 08 SUB GRUPOS E 24 AUXILIARES.</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 MATRIX 8 PQMIX, PACOTE PLUGINS WAVES.- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAIDAS OPERANDO EM 96K.- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAIDAS (STAND BY).- 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAIDAS 127 VOLTS.- 01 NOTEBOOK COM MUSICAS DIVERSAS E ATUALIZADAS PARA INTERVALOS DE APRESENTAÇÕES.- 01 MULTICABO ESPLITADO MÍNIMO 56 VIAS COM NO MÍNIMO 100 METROS PARA O PA E 10 METROS PARA O MONITOR.- 01 MULTICABO MÍNIMO 06 VIAS PARA VOLTA DE SINAL DO PA.04 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 12 METROS.- 02 BUMPERS PARA SUSTENTAR E REGULAR O ÂNGULO DO P.A.- 01 TÉCNICO DE P.A. <p>OBS.: O PA DEVE SER ALINHADO ATRAVÉS DE SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE E DEVE PROPORCIONAR NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS (CURVA A) A 30 METROS DO PALCO, NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA SISTEMAS DE P.A. CASEIROS (SEM MARCA), DE FABRICANTES DESCONHECIDOS.</p> <ul style="list-style-type: none">- SISTEMA PARA RETORNOS DE PALCO COM SIDE FILL ESTÉRIO COM PROCESSAMENTO DIGITAL CONTENDO:- 04 CAIXAS DE DEFINIÇÃO KF850E 03 VIAS CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM 400WATS RMS, 01 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 300WATS RMS E 01 DRIVER DE TITANIO DE 02 POLEGADAS COM 100WATS RMS, PARA SIDE FILL.- 04 SUBGRAVES COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM 800WATS RMS, PARA SIDE FILL AMPLIFICADORES SIDE: 01 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MINIMO 5000WATS RMS, 02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MINIMO 3000WATS RMS, 01 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MINIMO 1000WATS RMS.- 06 RETORNOS SM 400 CONTENDO NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 01 DRIVER DE TITANIO DE 02 POLEGADAS COM 100WATS RMS.	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

		<p>- 02 SUBS PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 01 AUTOFALANTE DE 18” COM 600WATS RMS.</p> <p>AMPLIFICADORES RETORNOS:</p> <p>- 04 AMPLIFICADORES COM NO MINIMO 3000WATS RMS.</p> <p>- 02 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA COM 02 ENTRADAS E 06 SAIDAS.</p> <p>- 08 VIAS DE FONES AMPLIFICADOS COM FONES DE MARCA CONHECIDA.</p> <p>- 01 MESA DE SOM DIGITAL PM5D RH OU SIMILAR COM NO MINIMO 48 CANAIS E 24 AUXILIARES. 8 SAÍDAS MATRIX.</p> <p>- 2 SAÍDAS STEREO, 4 CANAIS ENTRADA STEREO E 4 CANAIS DE EFEITOS, OU CONFORME RIDER TÉCNICO DAS BANDAS.</p> <p>- 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAIDAS 127 VOLTS.</p> <p>- 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA DE MARCA CONHECIDA PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG.</p> <p>- 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO DE MARCA CONHECIDA PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG.</p> <p>- 12 MICROFONES PARA VOZES SM 58 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>- 02 MICROFONES SEM FIO SM 58 PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>- 06 MICROFONES SM57 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>- 20 DIRECT BOX EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>100 CABOS XLR COM CONECTORES (NEUTRIK, AMPHENOL OU SWITCHCRAFT) EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE VARIOS TAMANHOS.</p> <p>- 30 PEDESTAIS DE MICROFONE MARCA RMV OU SIMILAR.</p> <p>- 04 SUB SNAKE DE 12 VIAS COM CONECTORES IMPORTADOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>- 01 CORPO DE BATERIA IMPORTADA DE MARCA CONHECIDA COM 04 PEÇAS.</p> <p>02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADA DE. MINIMO 80WATS RMS.</p> <p>- 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO HARTKE OU GK 800. MINIMO 400WATS RMS, COM 01 CAIXA 04 AUTO FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA 02 AUTOFALANTE DE 15 POLEGADAS, IMPORTADAS DE MARCA HARTKE OU GK.</p> <p>- 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO 2X1 METROS</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			<p>ENCARPETADOS COM PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 40CM. PARA 60CM.</p> <p>- 01 MAIN POWER PARA SOM COM TRAFÓ DE 5000WATS COM 05 AJUSTES DE TENÇÃO PENTACUSTICA E CONECTORES MODELOS STECK, ATERRADOS COM NO MINIMO 01 ASTE DE COBRE DE 03 METROS.</p> <p>- 01 CABO DE ENERGIA MÍNIMO 3X16MM COM 50 METROS.</p> <p>- 01 TÉCNICO DE MONITOR.</p> <p>- MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM,</p> <p>MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS.</p> <p>- A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DE TRANSPORTE E MONTAGEM DE TODO EQUIPAMENTO.</p>		
25	01	Unid.	<p>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL ATENDER RIDER DESCRITO A BAIXO:</p> <p>- 24m de Painéis de LED'S, com resolução mínima P 06, utilizado na pela Produção dos Shows.</p> <p><u>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:</u></p> <p>- 01 GRIDE DE TRELISSA DE ALUMINIO Q30 E TETO Q50 12X10X6 METROS FXLXA COM 4 PASSADA (TRAVESSA NO MEIO DO GRIDE) COM 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO 06 SLEVES, 06 PAL DE CARGA, 06 BASES, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS.</p> <p>- 01 TRAVE DE TRELIÇA DE ALUMINIO Q30 COM 06 METROS DE ALTURA E 10 DE COMPRIMENTO DE P50, 02 SLEVES, 02PAL DE CARGA, 02 BASES, 02 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS.</p> <p>- 24 MOVING HEAD BEAM 300.</p> <p>- 24 CANHÕES PAR 64 FOCO</p> <p>- 05 COM GELATINA ROSCO 61.</p> <p>- 08 STROBO ATOMIC LED OU LÂMPADA.</p> <p>- 36 CANHÕES PAR 64 LED RGBWA 54X3W.</p> <p>- 24 ACL PAR 56 FOCO 1.</p> <p>- 01 RACK DIMER 36 CANAIS COM CHAVE REVERSORA 220/380V E 01 PRO POWER 12 CANAIS.</p> <p>- 02 SPLITER DMX 2X8 SAIDAS.</p> <p>- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DMX AVOLITES PEARL 2010.</p> <p>- 01 MESA ILUMINAÇÃO MA LIGTH OU COM MESMAS ESPECIFICAÇÕES.</p> <p>- 06 MINI BRUT COM NO MINIMO - 06 LAMPADAS.</p> <p>- 12 ELIPSOIDAI 750W ETC 26°E 36° COM IRIS OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE.</p>	8.050,00	8.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			- 02 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W COM VENTILADOR. - 02 CANHÕES SEGUIDORES DTS 1200W OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE, COM OPERADORES. - 01 CABO DE ENERGIA MINIMO 3X50MM COM 30 METROS. - 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS DE PRIMEIRA LINHA: • MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS. • A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DE TRANSPORTE E MONTAGEM DE TODO EQUIPAMENTO.			
26	01	Unid.	FOTOGRAFO PROFISSIONAL E ESPECIALIZADO EM RODEIO PROFISSIONAL. A empresa deverá fornecer fotos, vídeos e outro com registro de todos os momentos dos eventos nos dias 28, 29 e 30/09	2.450,00	2.450,00	
27	01	Unid.	MÍDIA DE REDES SOCIAIS (vídeos, artes, páginas e off, vinhetas).	2.450,00	2.450,00	
28	01	Unid.	Fogos de abertura e encerramento, Globais, Destaque e Piro Musical.	5.950,00	5.950,00	
					TOTAL	208.860,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços dos serviços ora contratados serão fixos e irrevogáveis, até o encerramento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

8.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

8.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos serviços não executados.

8.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

8.4. Em caso de atraso na execução dos serviços, estará a contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

8.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não



mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

8.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RECISÃO

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades de que trata a cláusula anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/06 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO DE DESPESA

13.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:



Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2003 – COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS	
Ficha	21	Categoria Econômica	3.3.90.39
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 400.154,87

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial n.º 026/2023 - Processo n.º 084/2023, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

14.2. Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

15.1.A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

15.2. A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a CONTRATANTE.

15.3. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão deste Contrato.

15.4. Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, alterar-se-ão, se for o caso, os termos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

15.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas que advenham da execução do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Flora Rica, 24 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Flora Rica
CONTRATANTE
Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício

EDGAR SOARES PEREIRA - ME
CONTRATADA
Edgar Soares Pereira
Proprietário

Daniel Netson Menezes do Nascimento
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
RG:

2ª) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: EDGAR SOARES PEREIRA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 139/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem completa de estrutura de rodeio para organização e realização do 6º Flora Rica Rodeio Fest, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 24 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 230.640.348-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edgar Soares Pereira
Cargo: Proprietário
CPF: 276.673.818-17
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniel Netson Menezes do Nascimento
Cargo: Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura
CPF: 270.428.628-05
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Fernando Emboaba da Costa

Cargo: Pregoeiro

CPF: 171.457.958-17

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ Nº: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA: Edgar Soares Pereira - ME

CNPJ Nº: 14.217.536/0001-78

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 139/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem completa de estrutura de rodeio para organização e realização do 6º Flora Rica Rodeio Fest, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

VALOR (R\$): 208.860,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 24 de agosto de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício de Flora Rica
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br
CONTRATANTE

Edgar Soares Pereira
Proprietário
E-mail: edsupe@hotmail.com
CONTRATADA